Lei Nº 1954 DE 19 DE Abril DE 2004:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.392.274,15 (hum milhão trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta quatro reais quinze centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 01 – R$ 42.274,15
FONTE 02 – R$ 1.300.000,00
FONTE 05 – R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.01.15.451.022.1050– Infra Estrutura Urbana em Diversas Ruas do Município
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.51.00.01– Obras e Instalações.....R$ 42.274,15
4490.51.00.02– Obras e Instalações.....R$1.300.000,00
4490.51.00.05- Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Integração Governamental e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, e da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III , do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.13.392.021.1013 – Aquisição de Imóveis
ELEMENTO DA DESPESA:
45.90.61.00.01 –Aquisição de Imóveis.....R$ 42.274,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.01.15.451.022.2035 – Usina de Asfalto
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.30.00.05.- Material de Consumo..... R$ 20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.01.15.451.022.2039 – Urbanização de Bairros
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.39.00.05 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... ...R$ 30.000,00

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse do Estado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

2472.04.01 –Convênio Estado-Secretaria de Integração Governamental-Padem.....R$ 1.300.000,00

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art. 3° - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei n° 1.745 de 15 de outubro de 2001

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de abril de 2004.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal